



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64107.004039/2025-57**

**Cód verificador: 14053f1e-49b8-4e68**

**ASSUNTO:** Aquisição de mesa de campanha

**INTERESSADO:** 3º Seção

**Órgão de Origem:** 71º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 27/06/2025

**Localização Atual do Processo:** DEFAULT

**Data da Autação:** 27/06/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 254-S3/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 260-S3/71º BIMtz
- 3- Matriz\_de\_Gerenciamento\_de\_Riscos\_-\_MESA\_DE\_CAMPANHA\_assinado\_assinado\_compressed.pdf
- 4 - Documento de Formalização da Demanda - MESA\_DE\_CAMPANHA\_assinado\_assinado\_compressed.pdf
- 5- 2025NC000617- MESA AUXILIAR -R 5.634,00 (2)\_compressed.pdf
- 6- Gmail - Solicitação de Carona – Fornecimento de Itens conforme Pregão nº 90002\_25 - UASG 160176 (1)\_compressed.pdf
- 7- OD\_MESA\_assinado\_compressed.pdf
- 8- Estudo Técnico Preliminar - MESA\_DE\_CAMPANHA\_assinado\_assinado\_compressed.pdf
- 9- cotacao-resumido-39-2025\_assinado\_compressed.pdf
- 10- Aceite do 1º Gpt E - Mesa de Campanha\_compressed.pdf
- 11- ADESÃO DO ITEM 1\_compressed.pdf
- 12- ATA MESA 3\_compressed.pdf
- 13- ATA MESA 2\_compressed.pdf
- 14- ATA MESA 1\_compressed.pdf
- 15- ATA MESA 4\_compressed.pdf
- 16- Despacho Nº 808-S3/71º BIMtz
- 17- Despacho Nº 811-S3/71º BIMtz
- 18- Ata Mesa de Campanha.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 20- DFD.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 22- MGR.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 24- Justificativa do OD.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 26- ETP.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 28- Pesquisa e Relatório de Preço.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 30- Nota Nº 33-Salc/FiscAdm/71º BIMtz
- 31- SICAF.pdf
- 32- TCU.pdf
- 33- Certidão CNJ.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 35- NE\_160177\_2025NE000321.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

- 37- Gmail - Empenho de mesa de campanha.pdf
- 38- recebido KIT MESA CAMPANHA -.pdf
- 39- consulta do NF mesa de campanha.pdf
- 40- FATURA MESA DE CAMPANHA.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 42- Despacho Nº 1067-S3/71º BIMtz
- 43- Despacho Nº 1077-S3/71º BIMtz
- 44- consultarSituacaoFornecedor\_39130729000118\_2025-08-05.pdf
- 45- ConsultaOptantes.pdf
- 46- 2025NS001581.pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64107.004039/2025-57
- 48- ob761.pdf
- 49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 254-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 25 de junho de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de material de permanente.

**SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO - 1º Sgt**  
Chefe da 3ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO**, em 25/06/2025, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: DS+0-RybK-mPzw-e8Fv**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 260-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 27 de junho de 2025.

**Assunto:** Aquisição de mesa de campanha

**Referências:**

- a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");
- b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão");
- e
- c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes).

**Anexos:**

- 1) [2025NC000617- MESA AUXILIAR -R 5.634,00 \(2\) compressed.pdf](#)
- 2) [Gmail - Solicitação de Carona – Fornecimento de Itens conforme Pregão nº 90002\\_25 - UASG 160176 \(1\) compressed.pdf](#)
- 3) [OD MESA assinado compressed.pdf](#)
- 4) [Matriz de Gerenciamento de Riscos - MESA DE CAMPANHA assinado assinado compressed.pdf](#)
- 5) [Estudo Técnico Preliminar - MESA DE CAMPANHA assinado assinado compressed.pdf](#)
- 6) [Documento de Formalização da Demanda - MESA DE CAMPANHA assinado assinado compressed.pdf](#)
- 7) [cotacao-resumido-39-2025 assinado compressed.pdf](#)
- 8) [Aceite do 1º Gpt E - Mesa de Campanha compressed.pdf](#)
- 9) [ADESÃO DO ITEM 1 compressed.pdf](#)
- 10) [ATA MESA 1 compressed.pdf](#)
- 11) [ATA MESA 2 compressed.pdf](#)
- 12) [ATA MESA 3 compressed.pdf](#)
- 13) [ATA MESA 4 compressed.pdf](#)

1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército), de 24 de maio de 1995, solicitovos providências no sentido de aprovar da aquisição de mesa de campanha constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades da 3ª seção do 71º BI Mtz, atendendo o Objetivo Estratégico (OEO) 01 - Elevar a capacidade de preparo e emprego.

UASG	160176 - 1º	PREGÃO	90002/2025
------	-------------	--------	------------

		GPM ENG					
<b>CNPJ</b>		39.130.72 9/0001-18	<b>R A Z Ã O SOCIAL</b>	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA			
<b>ITEM</b>	<b>SI</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V UNT</b>	<b>V TOTAL</b>
01	22	Mesa Auxiliar Material Estrutura: Aço, Material Revestimento: Laminado Melamínico Marfim, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 130CM, Largura Tampo: 65CM, Características Adicionais: Pernas Dobráveis Cor Preta, Formato: Trapezoidal, Altura: 75CM, Cor Estrutura: Preta, Acabamento Bordas: Arredondadas Bilateralmente Em Pvc		UND	01	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.634,00	

2. Modalidade da licitação: 90002/2025 – UASG 160176 - 1º Grupamento de Engenharia

2.1 ( ) Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não participante

3. Tipo de empenho: ( X ) Ordinário ( ) Global ( ) Estimativo

4. Justificativa: A referida contratação visa EXC CORE 25 - OPERAÇÃO - AQS DE 01 (UMA) MESA AUXILIAR DE AÇO.

5. Disponibilidade de crédito:

5.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	U EMITENT E	GNC
1	232098	1000000 000	449052	160507	A1APPR ECORE	00001	160507	ESTADO MAIOR D O EXERCIT O	2025NC 000617

**SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO - 1º Sgt**

Chefe da 3ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO**, em 27/06/2025, às 08:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: M438-RMBq-4fdn-Nz3K**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

33/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de mesa de campanha

Responsável pela Edição

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Data de Criação

26/06/2025 08:59

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao princípio da motivação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

### Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Questionar a seção requisitante acerca da necessidade o objeto. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

### Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

### Ações de Contingência

C-01 Não aprovar processo licitatório **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Sinistro ou erro de planejamento orçamentário não computando gastos com a despesa prevista	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Atraso na aquisição dos produtos

### Ações Preventivas

P-01 Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação. **Responsável:** LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO	Subjetividade na avaliação da				

<b>R-04</b>	CONTRATO OU conformidade do objeto. MODELO INSUFICIENTE	Planejamento	Administração	Médio
<b>Impactos</b>				
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.			
<b>Ações Preventivas</b>				
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. <b>Responsável:</b> RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO			
<b>Ações de Contingência</b>				
C-01	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. <b>Responsável:</b> MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Falta de fiscalização por parte de contratante e/ou comunicação entre contratada e contratante	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Suspensão da execução do objeto.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto. <b>Responsável:</b> MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. <b>Responsável:</b> JOSEVAL SOARES					

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento

Número do Documento de Formalização da Demanda: 120/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Pelotão de Manutenção e Transporte

Descrição sucinta do objeto

A aquisição visa atender as necessidades da 3ª Seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto a aquisição de mesa de campanha.

Justificativa da prioridade

A aquisição dos bens elencados, visa atender as necessidades da 3ª Seção do 71º BI Mtz no tocante a aquisição de mesa de campanha em prol da CORE/25.

Data da conclusão da contratação

24/12/2025 00:00

UASG Editado por

160177

ALLAN BISPO  
CERQUEIRA

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição de mesa de campanha, como unidade gestora não participante, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GPT DE ENGENHARIA; tem por finalidade a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões de equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de mesa de campanha para realizar as operações CORE/25 mantendo-as em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliários diversos e acessórios			1,00	5.634,00	5.634,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento

**5. Acompanhamento**

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Documento complementar ao Processo nº 64107.004039/2025-57 de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GPT DE ENGENHARIA	ALLAN BISPO CERQUEIRA	26/06 /2025 08: 42

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

18/06/25 16:47

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 18Jun25 VALORIZACAO : 18Jun25 NUMERO : 2025NC000617

UG EMITENTE : 160507 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

- FINALIDADE: EXC CORE 25 - OPERAÇÃO - AQS DE 01 (UMA) MESA AUXILIAR DE AÇO.

CONFORME PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL-NR 29/2025.

-ATENDE DIEX N° 6213-DAP/CH PREP F TER/COTER, DE 12 JUN 25 \*EMPENHO IMEDIATO\*

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232098	1000000000	449052		160507	A1APPRECORE	5.634,00

LANCADO POR ██████████ - DE OLIVEIRA

UG : 160507 18Jun25 14:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Almoxarifado 71 BIMtz &lt;almoxarifado71bi@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de Carona – Fornecimento de Itens conforme Pregão nº 90002/25 - UASG 160176**

1 mensagem

**Almoxarifado 71 BIMtz** <almoxarifado71bi@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 16:15

Para: Wander Case &lt;embalagens@wandercase.com.br&gt;

Prezados,

Venho por meio deste, em nome do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Garanhuns-PE), manifestar o interesse em realizar o procedimento de carona na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 90002/25 - UASG 160176, realizado pelo 1º Grupamento de Engenharia (João Pessoa-PB).

A empresa Wander Case Embalagens Especiais LTDA, vencedora do item 1 (Kit com 2 mesas de campanha com 2 cadeiras), foi identificada como fornecedora do produto de nosso interesse.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que nos informem se há interesse e disponibilidade por parte da empresa em fornecer o(s) item(ns) nos mesmos termos pactuados na referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância, solicitamos o envio do **Termo de Aceite** devidamente assinado, para darmos prosseguimento ao processo de requisição e formalização da carona.

Ficamos no aguardo do retorno, e desde já agradecemos pela atenção e colaboração.

--

Atenciosamente,

**1º Ten Domingos**

Ch Almoxarifado

--

---

Almoxarifado do 71º BIMtz  
(82) 99631-9383  
Garanhuns - PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**NUP: 64107.004039/2025-57**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição da mesa de campanha e afins visando suprir as necessidades da 3ª Seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá prolongar de forma duradoura a utilização das operações do 71º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição da mesa de campanha e afins com a finalidade de manter o estado de operacionalidade do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – referente ao item nº 01 tendo como fornecedora a empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 39.130.729/0001-18**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 25 de junho de 2025

 Documento assinado digitalmente  
**DIOGO DE PAULA PEDROSA**  
Data: 25/06/2025 23:17:15 -0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj**  
Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz

# Estudo Técnico Preliminar 42/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.004039/2025-57

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de mesa de campanha, como unidade gestora não participante, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA; tem por finalidade a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões de equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de mesa de campanha para realizar as operações CORE/25 mantendo-as em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da 3ª Seção	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA-MAJ – MAJ

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A aquisição do bem elencado atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a aquisição de mesa de campanha destinadas a estruturação do COP da CORE/25 envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/21.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.634,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de mesa de campanha para estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, mantendo em condições envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais, o qual permitirá uma projeção de aquisições realizada de uma única vez.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de mesa de campanha para estruturação do COP da CORE/25 mantendo em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do quartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora ( 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA ).

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Para atender as necessidades parciais de aquisição da mesa de campanha destinadas a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
39/2025	160177	Concluída	ALLAN BISPO CERQUEIRA

**Título:** Aquisição de Material Permanente

**Observações:** Aquisição de Material Permanente destinado a 3ª Seção do 71º BI Mtz visando a Core/2025

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.634,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
607688 - Mesa Auxiliar Material Estrutura: Aço , Material Revestimento: Laminado Melaminico Marfim , Material Tampo: Madeira Mdf , Comprimento Tampo: 130 CM, Largura Tampo: 65 CM, Características Adicionais: Pernas Dobráveis Cor Preta , Formato: Trapezoidal , Altura: 75 CM, Cor Estrutura: Preta , Acabamento Bordas: Arredondadas Bilateralmente Em Pvc	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 42,8802%
R\$ 1.895,0000	R\$ 4.690,6667	R\$ 5.634,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 2,011,3651
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 6.543,0000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.543,0000	18/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.634,0000	18/03/2025	Sim
3		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.895,0000	12/09/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/06/2025 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

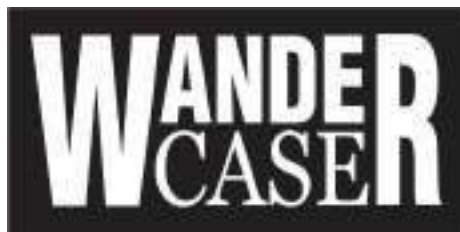
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Solicitar adesão  
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00006/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	02001/2025						
Unidade Gerenciadora:	160176 - CMDO 1º GPT E						
Número da compra/ano:	90002/2025						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br						
Texto justificativa:	Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar.						
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar					
	Justificativa.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar					
	cotacao						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	Aceite da Empresa.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	26/06/2025, 15:47						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA	00001	MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO MARFIM, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO 130 CM, LARGURA TAMPO 65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERNAS DOBRÁVEIS COR PRETA, FORMATO TRAPEZOIDAL, ALTURA 75 CM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS BILATERALMENTE EM PVC	100000	100000		Aceita
Ações							



WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.

Rua Sargento João Lopes, 826 - Jardim Carioca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.931-420

Tel.:(021) 3393-3323 / Tel.:(021) 3393-9335 / Cel.:(021) 99289-1105

CNPJ: 39.130.729/0001-18 - Inscrição Estadual: 84.060.20-8

Site: www.wandercase.com.br / E-mail: embalagens@wandercase.com.br

### DECLARAÇÃO

A empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.130.729/0001-18, vem por meio desta declarar que concorda em fornecer ao 71º BIMtz nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG – PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160176 0002/2025	01	Kit com (2) mesas de campanha com (2) cadeiras com dimensões externas: l=120 P=60 A=24 cm. Cantoneiras de alumínio anodizado em duplo “l” c/ dimensões 37x37mm externo e 17x17mm interno c/ barra de ligamento de 15 mm e abertura em “U” de 11 mm. Perfil de alumínio anodizado tipo macho e fêmea com encaixe em “U” provido de borracha macia para vedação de água no fechamento da tampa com dimensões 25 mm externos e 8 mm internos, abertura de 11 mm, Sistema bipartido com dimensões de 1.200 x 600 x 120 mm cada c/ encaixe côncavo convexo tracionados c/ aldravas. Mata-juntas em aço inox com apoio de dois planos a 90º graus medindo 50x42mm com seis pontos de fixação. Cantos estruturais retos em aço inox com apoio em três planos, medindo 75x75 mm, design anatômico abaulado com seis pontos de fixação. Madeira tipo compensado naval imunizado, à prova d’ água, com 06 mm de espessura para a estrutura externa. Acabamento externo e laminado plástico à prova d’ água. Sistema de movimentação e sustentação superior e inferior c/ sistema articulado construído em aço nas dimensões 730 x 30 x 30 mm c/ barra de ligadura soldada para travamento e suportes de borracha resistentes p/ apoio ao solo. Cadeiras com dimensões 44 cm de largura, 95 cm de altura e 7 cm de espessura (fechada), confeccionada em aço 1020 com pintura epóxi na cor cinza, com sistema de articulação dobrável, assento e apoio para as costas acolchoados, pés de borracha para apoio ao solo e peso aproximado 2,5kg. MARCA/FABRICANTE: WANDER CASE. MODELO: KIT DE MESA.	01	R\$5.634,00	R\$5.634,00

Sem mais, firmo o presente para que se tenham os efeitos necessários.

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2025.

  
Wanderlei Paschoarelli  
CPF: 05383748-0  
[39.130.729/0001-18]  
WANDER CASE  
EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.  
Rua Sargento João Lopes, 826  
Jardim Carioca - CEP 21931-420  
Rio de Janeiro - RJ

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

<p>anodizado em duplo "l" c/ dimensões 37x37mm externo e 17x17mm interno c/ barra de ligamento de 15 mm e abertura em "u" de 11 mm. Perfil de alumínio anodizado tipo macho e fêmea com encaixe em "u" provido de borracha macia para vedação de água no fechamento da tampa com dimensões 25 mm externos e 8 mm internos, abertura de 11 mm, Sistema bipartido com dimensões de 1.200 x 600 x 120 mm cada c/ encaixe côncavo convexo tracionados c/ aldravas. Mata-juntas em aço inox com apoio de dois planos a 90º graus medindo 50x42mm com seis pontos de fixação. Cantos estruturais retos em aço inox com apoio em três planos, medindo 75x75 mm, designe anatômico abaulado com seis pontos de fixação. Madeira tipo compensado naval imunizado, à prova d' água, com 06 e 10 mm de espessura para a estrutura externa. Acabamento externo e laminado plástico à prova d' água. Sistema de movimentação e sustentação superior e inferior c/ sistema articulado construído em aço nas dimensões 730 x 30 x 30 mm c/ barra de ligadura soldada para travamento e suportes de borracha resistentes p/ apoio ao solo. Cadeiras com dimensões 44 cm de largura, 95 cm de altura e 7 cm de espessura (fechada), confeccionada em aço 1020 com pintura epóxi na cor cinza, com sistema de articulação dobrável, assento e apoio para as costas acolchoados, pés de borracha para apoio ao solo e peso aproximado 2,5kg. GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA a garantia deverá ocorrer durante o período de 24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. Na proposta deverá conter os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade indicada na presente Especificação Técnica.</p>						serviços
--	--	--	--	--	--	----------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176).

### 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

### **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 *validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano*

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

(Processo Administrativo NUP 64278.024273/2024-58)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02001**

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP: 58.030-909, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo nº 64278.024273/2024-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMUNS, NÃO RELACIONADOS COMO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90002/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. Dos preços, especificações e quantitativos**

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA CNPJ 39.130.729/0001-18 Rua Sargento João Lopes, 826 -Jardim Carioca- RJ (RJ) - CEP 21.931-420 Tel (021) 3393-3323. E-mail: embalagens@wandercase.com.br Representante legal: WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO
------------------	---

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
1	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Item novo, Kits com (2) mesas de campanha com (2) cadeiras com dimensões externas: l=120 p=60 a=24 cm4Cantoneiras de alumínio anodizado em duplo "I" c/ dimensões 37x37mm externo e 17x17mm interno c/ barra de ligamento de 15 mm e abertura em "u" de 11 mm. Perfil de alumínio anodizado tipo macho e fêmea com encaixe em "u" provido de borracha macia para vedação de água no fechamento da tampa com dimensões 25 mm externos e 8 mm internos, abertura de 11 mm, Sistema bipartido com dimensões de 1.200 x 600 x 120 mm cada c/ encaixe côncavo convexo tracionados c/ aldravas. Mata-juntas em aço inox com apoio de dois planos a 90° graus medindo 50x42mm com seis pontos de fixação. Cantos estruturais retos em aço inox com apoio em três planos, medindo 75x75 mm, designe anatômico abaulado com seis pontos de fixação. Madeira tipo compensado naval imunizado, à prova d' água, com 06 e 10 mm de espessura para a estrutura externa. Acabamento externo e laminado plástico à prova d' água. Sistema de movimentação e sustentação superior e inferior c/ sistema articulado construído em aço nas dimensões 730 x 30 x 30 mm c/ barra de ligadura soldada para travamento e suportes de borracha resistentes p/ apoio ao solo. Cadeiras com dimensões 44 cm de largura, 95 cm de altura e 7 cm de espessura (fechada), confeccionada em aço 1020 com pintura epóxi na cor cinza, com sistema de articulação dobrável, assento e apoio para as costas acolchoados, pés de borracha para apoio ao solo e peso aproximado 2,5kg.GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A garantia deverá ocorrer durante o período de 24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. Na proposta deverá conter os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade indicada na presente Especificação Técnica.</p>	WANDER CASE	HARD CASE /KIT MESA	UND	02	01	5.634,00	24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços
2	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Item novo, Kits com (2) mesas de campanha com (4) cadeiras com dimensões externas: l=120 p=60 a=24 cm4Cantoneiras de alumínio</p>	WANDER CASE	HARD CASE /KIT MESA	UND	08	01	6.543,00	24 (vinte e quatro) meses para peças e

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de março de 2025

**GUILHERME FIRPO DAL PONTE – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO**

RG 280.879-7 IFP/RJ - CPF 383.935.577/04

Rep legal do fornecedor WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 39.130.729/0001-18



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 808-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 27 de junho de 2025.

**Assunto:** Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição do material permanente solicitada pelo chefe da 3ª Seção.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

**RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 27/06/2025, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 6Wnu-Xujy-frHp-FbFu**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 811-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 27 de junho de 2025.

**Assunto:** despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a aquisição do material permanente solicitada pelo chefe da 3º Seção e autorizo abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

**DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 27/06/2025, às 08:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: wqMe-4Kpo-j7H8-7KY9**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

(Processo Administrativo NUP 64278.024273/2024-58)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02001**

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP: 58.030-909, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo nº 64278.024273/2024-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMUNS, NÃO RELACIONADOS COMO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90002/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. Dos preços, especificações e quantitativos**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA CNPJ 39.130.729/0001-18 Rua Sargento João Lopes, 826 -Jardim Carioca- RJ (RJ) - CEP 21.931-420 Tel (021) 3393-3323. E-mail: embalagens@wandercase.com.br Representante legal: WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO
------------------	---

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
1	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Item novo, Kits com (2) mesas de campanha com (2) cadeiras com dimensões externas: l=120 p=60 a=24 cm4Cantoneiras de alumínio anodizado em duplo "l" c/ dimensões 37x37mm externo e 17x17mm interno c/ barra de ligamento de 15 mm e abertura em "u" de 11 mm. Perfil de alumínio anodizado tipo macho e fêmea com encaixe em "u" provido de borracha macia para vedação de água no fechamento da tampa com dimensões 25 mm externos e 8 mm internos, abertura de 11 mm, Sistema bipartido com dimensões de 1.200 x 600 x 120 mm cada c/ encaixe côncavo convexo tracionados c/ aldravas. Mata-juntas em aço inox com apoio de dois planos a 90º graus medindo 50x42mm com seis pontos de fixação. Cantos estruturais retos em aço inox com apoio em três planos, medindo 75x75 mm, designe anatômico abaulado com seis pontos de fixação. Madeira tipo compensado naval imunizado, à prova d' água, com 06 e 10 mm de espessura para a estrutura externa. Acabamento externo e laminado plástico à prova d' água. Sistema de movimentação e sustentação superior e inferior c/ sistema articulado construído em aço nas dimensões 730 x 30 x 30 mm c/ barra de ligadura soldada para travamento e suportes de borracha resistentes p/ apoio ao solo. Cadeiras com dimensões 44 cm de largura, 95 cm de altura e 7 cm de espessura (fechada), confeccionada em aço 1020 com pintura epóxi na cor cinza, com sistema de articulação dobrável, assento e apoio para as costas acolchoados, pés de borracha para apoio ao solo e peso aproximado 2,5kg.GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A garantia deverá ocorrer durante o período de 24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. Na proposta deverá conter os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade indicada na presente Especificação Técnica.</p>	WANDER CASE	HARD CASE /KIT MESA	UND	02	01	5.634,00	24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços
2	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Item novo, Kits com (2) mesas de campanha com (4) cadeiras com dimensões externas: l=120 p=60 a=24 cm4Cantoneiras de alumínio</p>	WANDER CASE	HARD CASE /KIT MESA	UND	08	01	6.543,00	24 (vinte e quatro) meses para peças e

<p>anodizado em duplo “1” c/ dimensões 37x37mm externo e 17x17mm interno c/ barra de ligamento de 15 mm e abertura em “u” de 11 mm. Perfil de alumínio anodizado tipo macho e fêmea com encaixe em “u” provido de borracha macia para vedação de água no fechamento da tampa com dimensões 25 mm externos e 8 mm internos, abertura de 11 mm, Sistema bipartido com dimensões de 1.200 x 600 x 120 mm cada c/ encaixe côncavo convexo tracionados c/ aldravas. Mata-juntas em aço inox com apoio de dois planos a 90° graus medindo 50x42mm com seis pontos de fixação. Cantos estruturais retos em aço inox com apoio em três planos, medindo 75x75 mm, designe anatômico abaulado com seis pontos de fixação. Madeira tipo compensado naval imunizado, à prova d’ água, com 06 e 10 mm de espessura para a estrutura externa. Acabamento externo e laminado plástico à prova d’ água. Sistema de movimentação e sustentação superior e inferior c/ sistema articulado construído em aço nas dimensões 730 x 30 x 30 mm c/ barra de ligadura soldada para travamento e suportes de borracha resistentes p/ apoio ao solo. Cadeiras com dimensões 44 cm de largura, 95 cm de altura e 7 cm de espessura (fechada), confeccionada em aço 1020 com pintura epóxi na cor cinza, com sistema de articulação dobrável, assento e apoio para as costas acolchoados, pés de borracha para apoio ao solo e peso aproximado 2,5kg. GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA a garantia deverá ocorrer durante o período de 24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. Na proposta deverá conter os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade indicada na presente Especificação Técnica.</p>						serviços
--	--	--	--	--	--	----------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176).

### 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

### **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 *validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano*

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de março de 2025

**GUILHERME FIRPO DAL PONTE – Coronel**  
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO**  
RG 280.879-7 IFP/RJ - CPF 383.935.577/04  
Rep legal do fornecedor WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ 39.130.729/0001-18



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): Ata Mesa de Campanha.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

Número do Documento de Formalização da Demanda: 120/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção e Transporte	24/12/2025 00:00	160177	ALLAN BISPO CERQUEIRA
Descrição sucinta do objeto			
A aquisição visa atender as necessidades da 3ª Seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto a aquisição de mesa de campanha.			
Justificativa da prioridade			
A aquisição dos bens elencados, visa atender as necessidades da 3ª Seção do 71º BI Mtz no tocante a aquisição de mesa de campanha em prol da CORE/25.			

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição de mesa de campanha, como unidade gestora não participante, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GPT DE ENGENHARIA; tem por finalidade a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões de equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de mesa de campanha para realizar as operações CORE/25 mantendo-as em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliários diversos e acessórios			1,00	5.634,00	5.634,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento

**5. Acompanhamento**

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Documento complementar ao Processo nº 64107.004039/2025-57 de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GPT DE ENGENHARIA	ALLAN BISPO CERQUEIRA	26/06 /2025 08: 42

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:04, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): DFD.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

33/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de mesa de campanha

Responsável pela Edição

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Data de Criação

26/06/2025 08:59

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao princípio da motivação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

### Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Questionar a seção requisitante acerca da necessidade o objeto. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

### Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

### Ações de Contingência

C-01 Não aprovar processo licitatório **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Sinistro ou erro de planejamento orçamentário não computando gastos com a despesa prevista	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1 Atraso na aquisição dos produtos

### Ações Preventivas

P-01 Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação. **Responsável:** LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO	Subjetividade na avaliação da				

<b>R-04</b>	CONTRATO OU conformidade do objeto. MODELO INSUFICIENTE	Planejamento	Administração	Médio
<b>Impactos</b>				
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.			
<b>Ações Preventivas</b>				
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. <b>Responsável:</b> RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO			
<b>Ações de Contingência</b>				
C-01	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. <b>Responsável:</b> MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Falta de fiscalização por parte de contratante e/ou comunicação entre contratada e contratante	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Suspensão da execução do objeto.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto. <b>Responsável:</b> MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. <b>Responsável:</b> JOSEVAL SOARES					

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:06, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): MGR.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**NUP: 64107.004039/2025-57**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição da mesa de campanha e afins visando suprir as necessidades da 3ª Seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá prolongar de forma duradoura a utilização das operações do 71º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição da mesa de campanha e afins com a finalidade de manter o estado de operacionalidade do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – referente ao item nº 01 tendo como fornecedora a empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 39.130.729/0001-18**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 25 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO DE PAULA PEDROSA**  
Data: 25/06/2025 23:17:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj**  
Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:08, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): Justificativa do OD.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

# Estudo Técnico Preliminar 42/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.004039/2025-57

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de mesa de campanha, como unidade gestora não participante, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2025, da UASG 160176 – 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA; tem por finalidade a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões de equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de mesa de campanha para realizar as operações CORE/25 mantendo-as em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da 3ª Seção	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA-MAJ – MAJ

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A aquisição do bem elencado atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a aquisição de mesa de campanha destinadas a estruturação do COP da CORE/25 envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/21.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.634,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de mesa de campanha para estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, mantendo em condições envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais, o qual permitirá uma projeção de aquisições realizada de uma única vez.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de mesa de campanha para estruturação do COP da CORE/25 mantendo em condições para as atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do quartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora ( 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA ).

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Para atender as necessidades parciais de aquisição da mesa de campanha destinadas a estruturação do COP da CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS VINYCIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:09, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): ETP.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 39/2025 **UASG** 160177 **Status** Concluída **Editado por** ALLAN BISPO CERQUEIRA

**Título:** Aquisição de Material Permanente

**Observações:** Aquisição de Material Permanente destinado a 3ª Seção do 71º BI Mtz visando a Core/2025

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.634,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
607688 - Mesa Auxiliar Material Estrutura: Aço , Material Revestimento: Laminado Melaminico Marfim , Material Tampo: Madeira Mdf , Comprimento Tampo: 130 CM, Largura Tampo: 65 CM, Características Adicionais: Pernas Dobráveis Cor Preta , Formato: Trapezoidal , Altura: 75 CM, Cor Estrutura: Preta , Acabamento Bordas: Arredondadas Bilateralmente Em Pvc	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 42,8802%
R\$ 1.895,0000	R\$ 4.690,6667	R\$ 5.634,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 2,011,3651
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 6.543,0000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.543,0000	18/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.634,0000	18/03/2025	Sim
3		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.895,0000	12/09/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/06/2025 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:12, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): Pesquisa e Relatório de Preço.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Nota Nº 33-Salc/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 27 de junho de 2025.

**Assunto:** Inclusão de documentos assinados

1. Foram anexados os documentos abaixo, em razão dos resoectivos documentos, anexados anteriormente, estarem com assinatura iligível devido a digitalização:

- Ata Mesa de Campanha;
- DFD;
- MGR;
- Justificativa do OD;
- ETP; e
- Pesquisa e Relatório de Preço

**JOSEVAL SOARES - Cap**  
Ch Seção de Licitações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSEVAL SOARES**, em 27/06/2025, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Ke5I-kBav-UFgK-eb17**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.130.729/0001-18 DUNS®: 906094388  
Razão Social: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 16:26:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA**  
CNPJ: **39.130.729/0001-18**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/06/2025 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.130.729/0001-18.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685E.F092.D149.B434 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 27/06/2025 às 16:36, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU.pdf, Certidão CNJ.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 02/07/2025 16:08  
Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	321

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232098	1000000000	449052	160507	A1APPRECORE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
27/06/2025	Ordinário	64107.004039/2025-57	0,0000	5.634,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
39.130.729/0001-18	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA	21931-420
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SARGENTO JOAO LOPES 826 ILHA DO GOVERNADOR	RJ	393-3323
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	393-3323

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

FINALIDADE: EXC CORE 25 - OPERAÇÃO - AQS DE 01 (UMA) MESA AUXILIAR DE AÇO. CONFORME PLANO TRABALHO OPERACIONAL-NR 29/2025. AQUISIÇÃO MAT PERMANENTE A FIM ATENDER DEMANDAS DA 3ª SEÇ/71º BI MTZ PARA CORE. REQUISIÇÃO NR 260-S3, DE 27 JUN 25. EB - 64107.004039/2025-57. ATENDE OEO 01 - ELEVAR A CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE A 2025NC000617, 18 JUN 25, EME. PROCESSO LICITATÓRIO (UGNP) PREGÃO 90002/2025 DA UASG 160176 1º GPT E CNST.

**Local da Entrega**

GARANHUNS-PE

**Informação Complementar**

16017605900022025 - UASG Minuta: 160177

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/07/2025 15:33:12	Alteração

Data e hora da consulta: 02/07/2025 16:08  
 Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.634,00

**Subelemento 22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO MARFIM, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO 130 CM, LARGURA TAMPO 65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERNAS DOBRÁVEIS COR PRETA, FORMATO TRAPEZOIDAL, ALTURA 75 CM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS BILATERALMENTE EM PVC	5.634,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2025	Inclusão	1,00000	5.634,0000	5.634,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 THIAGO SILVA QUADROS  
 \*\*\*.192.301-\*\*  
 02/07/2025 15:33:12

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 JOSEVAL SOARES  
 \*\*\*.219.478-\*\*  
 02/07/2025 12:57:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/07/2025 15:33:12	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 02/07/2025 às 16:59, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000321 - NE\_160177\_2025NE000321.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações



Empenhos 3a Seção &lt;empenhos.s3@gmail.com&gt;

---

## Empenho de mesa de campanha

---

**Empenhos 3a Seção** <empenhos.s3@gmail.com>  
Para: Wander Case <embalagens@wandercase.com.br>

2 de julho de 2025 às 20:27

Segue anexo Nota de empenho 2025NE000321 para devidas providencias ;


Informo que o prazo para entrega dos materiais são de 30 dias , a contar do recebimento deste email .

Solicito acusar recebimento

Atenciosamente 3ª Seção

Garanhuns - PE

---

 **NE\_160177\_2025NE000321.pdf**  
23K



Empenhos 3a Seção &lt;empenhos.s3@gmail.com&gt;

**KIT MESA CAMPANHA - EMP 2025NE000321 NFE 4864**

embalagens@wandercase.com.br <embalagens@wandercase.com.br>  
Para: Empenhos 3a Seção <empenhos.s3@gmail.com>

17 de julho de 2025 às 13:34

Boa tarde!

Segue anexo para sua ciência:

**-NF-e NÚMERO 4864**, referente empenho 2025NE000321 .**-DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.****-LEI COMPLEMENTAR Nº 123 NOS SEUS ART. 12 E 13 DO CAPÍTULO IV****-RETENÇÃO INSS FONTE****-ATENÇÃO RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

FATURAMENTO: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL – AG: 0576-2 - C.C.: 124318-7

PIX: 39.130729/0001-18

**VENCIMENTO: 15/08/2025 – VALOR R\$ 5.634,00**O Material será entregue pela transportadora **TNT**, com prazo de entrega previsto para **31/07/25**.

Qualquer dúvida ou material não entregue até data informada, solicito que entre em contato.

**Atenção: Ao receber o material, fazer a conferência junto à transportadora no local de recebimento abrindo todo(s) o(s) volume(s)!**

Caso a mercadoria tenha alguma avaria, favor: Descrever os danos na nota fiscal e notificar a transportadora no momento, pois ela será responsabilizada

e deverá tomar as devidas providências para o ressarcimento do prejuízo e danos causados.

\*OBS: Se necessário, fazer a recusa do material, e assim o produto voltar para Wander Case poder fazer o devido reparo.Caso não notifique no ato do recebimento, fica claro que: a transportadora se exige de qualquer dano ocorrido e a empresa Wander Case com o ônus total de problema.**Favor acusar o recebimento!**

Atenciosamente,

**Aline Orona**

Aux. Administrativo

Telefone: (21) 3393-3323

Telefone: (21) 3393-9335

Whatsapp: (21)99289-1105



**De:** Empenhos 3a Seção <[empenhos.s3@gmail.com](mailto:empenhos.s3@gmail.com)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 4 de julho de 2025 09:48  
**Para:** Wander Case <[embalagens@wandercase.com.br](mailto:embalagens@wandercase.com.br)>  
**Assunto:** Re: Empenho de mesa de campanha

Bom dia atenciosamente confirmo que vai ser a cor VERDE.

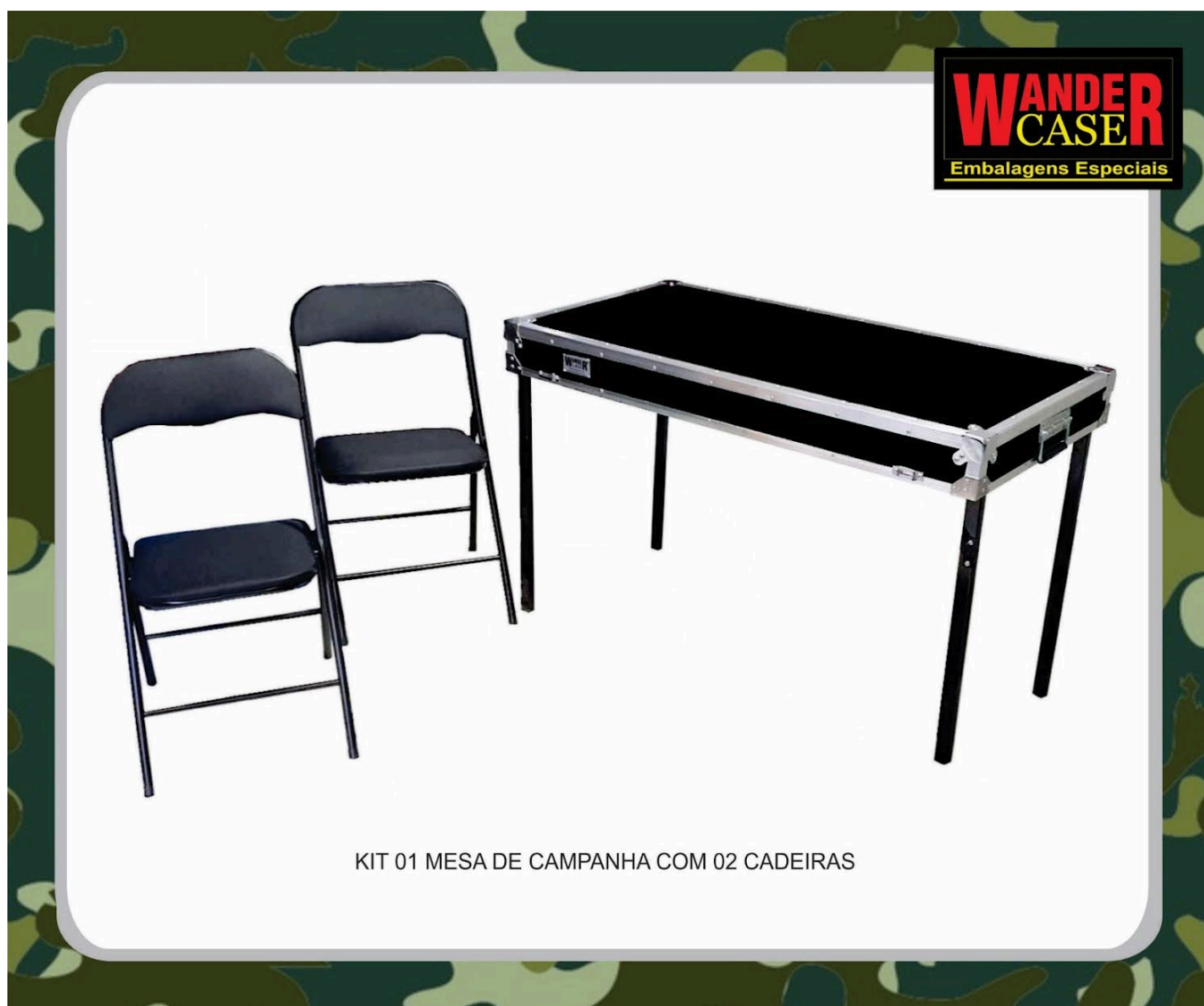
Em qui., 3 de jul. de 2025 às 09:38, Wander Case <[embalagens@wandercase.com.br](mailto:embalagens@wandercase.com.br)> escreveu:

Bom dia !

Acusamos o recebimento da NE000321.

Favor informar a cor: PRETA OU VERDE OFICIAL?

Segue modelo a ser fornecido:



**Adriana Resende**

Gerente Comercial

Telefone: (21) 3393-3323

Telefone: (21) 3393-9335

Whatsapp: (32)98449-7002



**De:** Empenhos 3a Seção <[empenhos.s3@gmail.com](mailto:empenhos.s3@gmail.com)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de julho de 2025 20:27  
**Para:** Wander Case <[embalagens@wandercase.com.br](mailto:embalagens@wandercase.com.br)>  
**Assunto:** Empenho de mesa de campanha

Segue anexo Nota de empenho 2025NE000321 para devidas providencias ;

Informo que o prazo para entrega dos materiais são de 30 dias , a contar do recebimento deste email .

Solicito acusar recebimento

Atenciosamente 3ª Seção

Garanhuns - PE



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

**5 anexos**



**Termo Simples Lei Complementar nº 123.jpg**  
695K



**RETENÇÃO INSS FONTE - SIMPLES NACIONAL.jpg**  
157K



**33250739130729000118550010000048641500887976-nfe.pdf**  
93K



**DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES - NFE 4864.pdf**  
231K



**ATENÇÃO AO RECEBIMENTO DO MATERIAL.3.pdf**  
59K



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2507-39.130.729/0001-18-55-001-000.004.864-150.088.797-6	4864	4.00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4864	16/07/2025 12:03:45-03:00	16/07/2025 16:44:37-03:00	5.634,00

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
39.130.729/0001-18	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA ME	84060208	RJ

**Destinatário**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.290/0001-28	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	6,1503;SVC	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIAS FORA DO ESTADO	1 - Saída		BOaFDCcgQzID53iYxpcKHb8A8n4=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	233250265380557	16/07/2025 às 17:12:50-03:00	16/07/2025 às 17:15:19
CT-e Autorizado (Órgão Autor: RJ)	891257215238165	18/07/2025 às 05:22:56-03:00	18/07/2025 às 05:22:56
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257247574973	18/07/2025 às 19:35:47-03:00	18/07/2025 às 19:35:47
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	233250269033265	18/07/2025 às 21:47:20-03:00	18/07/2025 às 21:51:13
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257353222387	22/07/2025 às 01:45:10-03:00	22/07/2025 às 01:45:10
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891257452858457	24/07/2025 às 05:05:00-03:00	24/07/2025 às 05:05:00
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SE)	891257491521541	24/07/2025 às 22:24:05-03:00	24/07/2025 às 22:24:05
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257631739594	29/07/2025 às 02:22:35-03:00	29/07/2025 às 02:22:35

**Dados do Emitente**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
---------------------	---------------

WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA ME	Wander Case Embalagens Especiais Ltda Me
CNPJ	Endereço
39.130.729/0001-18	R Sargento Joao Lopes, 826
Bairro / Distrito	CEP
Jardim Carioca	21931-420
Município	Telefone
3304557 - Rio de Janeiro	(21)3393-3323
UF	País
RJ	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
84060208	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3304557
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

### Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		
CNPJ	Endereço	
09.534.290/0001-28	Rod. BR 423 KM 94, 0	
Bairro / Distrito	CEP	
Heliopolis	55297-130	
Município	Telefone	
2606002 - Garanhuns	87376-2200	
UF	País	
PE	1058 - Brasil	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	almoxarifado71bi@gmail.com	

### Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Kit com (2) mesas campanha com (2) cadeiras com dim. ext.: l=120 P=60 A=24 cm REFERENTE PREGÃO N 90002/2025	1,0000	UN	5.634,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
007039	44151000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
5.634,0000000000	5.634,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
2025NE000321	000001	1.997,25
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	49 - Outras Operações de Saída	
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

## COFINS

CST	49 - Outras Operações de Saída	
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

## Totais

## ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
5.634,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	5.634,00	1.997,25

### Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

### Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
95.591.723/0011-90	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
81909032	Rodovia Washington Luiz , 0	Duque de Caxias
UF		
RJ		

### Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	CX	WANDER
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	45,000	45,000

### Dados de Cobrança

#### Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
4864	5.634,00	0,00
Valor Líquido		
5.634,00		

#### Duplicatas

Número	Vencimento	Valor

001	15/08/2025	5.634,00
-----	------------	----------

### Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	16 - Depósito Bancário	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
5.634,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
RJ	5.634,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

### Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

### Informações de Compra

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
2025NE000321		

### Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
DADOS BANCÁRIOS BANCO BRASIL - AG: 0576-2 C.C.: 124318-7 EMPENHO 2025NE000321 /// V. 11.524 - CTT: 84 98125-6805 empenhos.s3@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO N 90002/2025 - ATA - - DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$___; CORRESPONDENTE ALÍQUOTA DE ___% . NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006. - Voce pagou aproximadamente : R\$757,77 de tributos federais R\$1239,48 de tributos estaduais Fonte : IBPT

### Observações do Contribuinte

Campo	Texto
email.transp	marcelly.dias@fedex.com
cargatributaria	sim

### Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax

UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	

RECEBEMOS DE WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - ROD. BR 423 KM 94, 0 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - EMISSÃO: 16-07-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 5.634,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 4864

Série: 1

WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA ME



R Sargento Joao Lopes, 826

Jardim Carioca

Rio de Janeiro

RJ (21) 3393-3323 21.931-420

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 4864

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3325 0739 1307 2900 0118 5500 1000 0048 6415 0088 7976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

233250265380557 16/07/2025 17:12:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

84060208

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ / CPF

39.130.729/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

16-07-2025

ENDEREÇO

Rod. BR 423 KM 94, 0

BAIRRO/DISTRITO

Heliopolis

CEP

55.297-130

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16-07-2025

MUNICÍPIO

Garanhuns

FONE/FAX

87376-2200

UF

PE

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:44:37

FATURA

NÚMERO

4864

VALOR ORIGINAL

5.634,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

5.634,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-08-2025	5.634,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.634,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.634,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Washington Luiz, 0	Duque de Caxias	RJ	81909032		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX	WANDER		45,000	45,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
007039	Kit com (2) mesas campanha com (2) cadeiras com dim. ext.: l=120 P=60 A=24 cm REFERENTE PREGÃO N 90002/2025	44151000	0400	6101	UN	1,0000	5634,00	5.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS BANCO BRASIL - AG: 0576-2 C.C.: 124318-7 EMPENHO 2025NE000321 /// V. 11.524 - CTT: 84 98125-6805 empenhos.s3@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO N 90002/2025 - ATA - - DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$___; CORRESPONDENTE ALÍQUOTA DE ___% . NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006. - Voce pagou aproximadamente : R\$757,77 de tributos federais R\$1239,48 de tributos estaduais Fonte : IBPT	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 29/07/2025 às 18:42, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): Gmail - Empenho de mesa de campanha.pdf, recebido KIT MESA CAMPANHA - .pdf, consulta do NF mesa de campanha.pdf, FATURA MESA DE CAMPANHA.pdf.

MATHEUS VINICIUS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE - 3º Sgt  
Auxiliar da 3ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1067-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 30 de julho de 2025.

**Assunto:** Ateste de Nota fiscal

1. Atesto que os materiais constantes no documento fiscal (4864) foram recebidos e estão conforme a 2025NE000321.
2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

**LUCAS DOS SANTOS SOARES - Cap**  
Respondendo pelo Chefe da 3ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LUCAS DOS SANTOS SOARES**, em 30/07/2025, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ciYF-CVKa-EPtz-1mWd**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1077-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 30 de julho de 2025.

**Assunto:** Despacho do OD autorizando o pagamento

1. Na qualidade do Ordenador de Despesa, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 39.130.729/001-18 referente ao material constante no documento fiscal 4864.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

**DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj**  
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 30/07/2025, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: M7ra-c5/g-w5Vu-UYn3**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.130.729/0001-18 DUNS®: 906094388  
Razão Social: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.130.729/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_  
05/08/25 15:21 NS USUARIO : ANDERSON ALVES  
DATA EMISSAO : 05Ago25 VALORIZACAO : 05Ago25 NUMERO : 2025NS001581  
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
FAVORECIDO : 39130729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000306 DATA VENCIMENTO : 29Ago25

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 01(UM) KIT COM 2(DUAS) MESAS CAMPANHA COM 2 (DUAS) CADEIRAS COM DIM. EXT.: 1-120 P-60 A-24cm, CONFORME DANFE Nr 4864, DE 16JUL25, A FIM ATENDER DEMANDAS DA 3ª SEÇ/71º BI MTZ PARA CORE. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE. PROCESSO SPED NUP 64107.004039/2025-57

LANCADO POR : ██████████ ANDERSON ALVES  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA...  
05Ago25 15:14



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 05/08/2025 às 15:28, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_39130729000118_2025-08-05.pdf`, `ConsultaOptantes.pdf`, `2025NS001581.pdf`.

Anderson Alves Sabino - Cb  
Auxiliar do Setor Financeiro 3

\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)\_\_\_\_\_  
20/08/25 14:49 USUARIO : VALETIM  
DATA EMISSAO : 07Ago25 TIPO OB: 12 NUMERO : 20250B000761  
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BANCO : 001 AGENCIA : 0067 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 39130729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA  
BANCO : 001 AGENCIA : 0576 CONTA CORRENTE : 1243187  
DOCUMENTO ORIGEM : 160177/00001/2025NP000306 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 003859569-9 PROCESSO :  
VALOR : 5.634,00

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 07/08/25  
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 01(UM) KIT COM 2(DU  
AS) MESAS CAMPANHA COM 2 (DUAS) CADEIRAS COM DIM. EXT.: L-120 P-60 A-24CM, CON  
FORME DANFE NR 4864, DE 16JUL25,A FIM ATENDER DEMANDAS DA 3ª SEÇ/71º BI MTZ PA  
RA CORE. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DE  
NTRO DA VALIDADE. PROCESSO SPED NUP 64107.004039/2025-57 CHAVE DE ACESSO: 3325  
0739130729000118550010000048641500887976.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64107.004039/2025-57

Em 20/08/2025 às 14:55, faço anexar ao presente processo 64107.004039/2025-57, o(s) documento(s): ob761.pdf.

Leonardo Valentim Vieira - Cb  
AUXILIAR DO SETOR FINANCEIRO